



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

LEI MUNICIPAL Nº 431/2022

ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 413/2021,
DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE
2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Franciscópolis/MG faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 413/2022, passando a ter a seguinte redação:

"Art.6º - Na proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos poderes Executivo e Legislativo, conforme disposto na lei de Diretrizes Orçamentárias, a saber:".

I – Abrir créditos suplementares e/ou especiais no orçamento 2022, até o limite de 37% (trinta e sete por cento) com recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais.

II – Anular parcial ou totalmente dotações previstas no orçamento 2022, até o limite de 37% (trinta e sete por cento) com recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 01 de setembro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Franciscópolis MG, 21 de setembro de 2022.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis – MG.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de
Período de 21/09 2022 a
21/10 2022
Lei Municipal nº 431/2022 de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL

FRANCISCÓPOLIS

UM GOVERNO PARA TODOS

ADM. 2021/2024